



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2218A

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

## SUMÁRIO

Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 26/09/2024 às 16:50:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9ce4-44c4-d19f-5324-25>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE  
PAULISTA - CINORP**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 006/2024, de 26 de setembro de 2024**

*Designa Controladora Interna e dá  
outras providências.*

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista e Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato de Consórcio da Autarquia, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas,

CONSIDERANDO o art. 74 da Constituição Federal de 1988, "caput" e seu §1º, onde os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão manter de forma integrada um Sistema de Controle Interno com a finalidade de tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno desempenha um papel fundamental na garantia da transparência, legalidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, auxiliando na função de fiscalizar a gestão administrativa, contábil e operacional, visando minimizar riscos de irregularidades e apoiando o Tribunal de Contas do Estado na sua missão institucional;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno conforme estabelecido no contrato de consórcio e de acordo com as normas aplicáveis, em especial o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com repercussão no exame dos balanços anuais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora pública do Município de Votuporanga/SP, **Ronise Bueno Cagliari Mendes** - RG: XX.XXX-XXX-X; CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função de **Controladora Interna** do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, conforme as diretrizes estabelecidas no contrato de consórcio.

**Art. 2º** O controle interno atuará sobre todas as atividades administrativas, compreendendo as seguintes áreas:

I - Gestão financeira, orçamentária e contábil, cujo objeto é o controle dos recursos e realização das despesas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração do CINORP, sendo realizada por meio do exame dos registros contábeis, da análise e interpretação dos resultados econômico-financeiros, da prestação de contas e dos relatórios de cumprimento de metas;

II - Gestão patrimonial, com a finalidade de tutelar o patrimônio do consórcio, examinando procedimentos de

aquisição, tombamento, distribuição, estoque, contabilização, documentação e baixa dos bens patrimoniais, bem como contratos de aquisição, alienação e prestação de serviços;

III - Gestão de pessoal, acompanhando a estruturação de cargos, sua remuneração, provimentos, vacância, cadastros, cálculos e registros financeiros, conforme estipulado pelas diretrizes internas do consórcio;

IV - Gestão operacional, buscando a eficiência funcional da Administração do CINORP por meio da racionalização dos serviços, estabelecendo normas padronizadas de processos e procedimentos nas atividades operacionais;

V - Gestão técnica, realizada por meio da medição e avaliação dos serviços e da revisão de métodos e técnicas organizacionais adotados pelo consórcio;

VI - Gestão legal, visando ao cumprimento rigoroso das disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à atuação do consórcio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Votuporanga-SP, 26 de setembro de 2024.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**CPF nº 589.514.078-53**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal  
do Noroeste Paulista (CINORP)**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9ce4-44c4-d19f-5324-25

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2218A, ano IX, veiculado em 26 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 26/09/2024 às 16:50:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ce4-44c4-d19f-5324-25>